



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais

DEPGE - Normativos e Otimização de Processos

Instrução de Procedimento nº 51/2025 - EMATER/DEPGE/NORMATIVOS

Belo Horizonte, 06 de maio de 2025.

INSTRUÇÃO DE PROCEDIMENTO Nº 51/2025

Dispõe sobre procedimentos para a demissão de empregados concursados no âmbito da EMATER-MG.

Art. 1º - Esta Instrução Normativa disciplina os procedimentos a serem observados para a demissão de empregados concursados da EMATER-MG, em conformidade com o Tema 1.022 do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º - A demissão de empregado concursado dar-se-á mediante ato formal devidamente motivado, sendo dispensada a instauração de processo administrativo disciplinar.

Art. 3º - A motivação para a demissão do empregado deverá conter fundamento razoável, sem a necessidade de se restringir às hipóteses de justa causa previstas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 4º - A decisão de demissão deverá ser formalizada por escrito, com exposição clara dos motivos que a fundamentam, assinada pela autoridade competente – chefe imediato, e comunicada ao empregado.

Art. 5º - O chefe imediato será responsável pela instrução do ato de demissão com o apoio do Departamento de Recursos Humanos, garantindo a observância dos princípios constitucionais.

Art. 6º - A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Esta Instrução de Procedimento entra em vigor nesta data.

Cláudio Augusto Bortolini
Diretor Administrativo e Financeiro

Chancela do Diretor-Presidente:
Otávio Martins Maia



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Martins Maia, Diretor Presidente**, em 06/05/2025, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Augusto Bortolini, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 07/05/2025, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **112949883** e o código CRC **172C149A**.